



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 111/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/01/2025 a 20/02/2025.

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

## DECRETO Nº 111 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**“Nomeia Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhumas”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

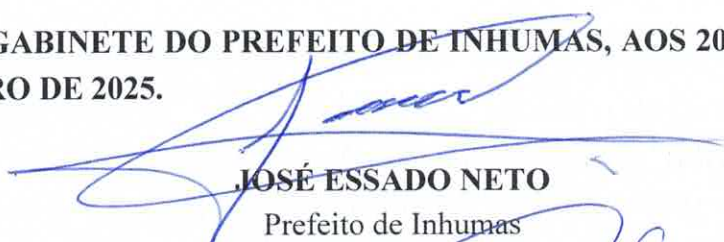
**Art. 1º** Fica atribuída ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo o senhor **Charles Cleio Rodrigues Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 788.115.381-49 a **Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhumas** - compreendendo planejamento, execução, controle e prestação de contas dos recursos.

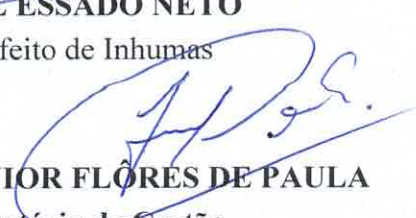
**Art. 2º** A movimentação financeira e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhumas será realizada de forma conjunta pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

  
**JOSÉ ESSADO NETO**  
Prefeito de Inhumas

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão